



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.973

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 392.000,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

06 28 166 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 199.....R\$ 2.000,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - SERV. MUN. LIMPEZA PÚBLICA

10 60 325 2.004 000 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 58.....R\$ 40.000,00

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - ENSINO MUNICIPAL

08 42 188 2.005 000 - Manutenção do Ensino

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 98.....R\$ 50.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 101.....R\$ 50.000,00

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

08 46 228 2.016 000 - Manut. Ed. Física, Esporte, Cult. e Lazer

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 137.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06 - CULTURA
08 48 247 2.030 000 - Manut. Serviços de Cultura
3.1.3.2.03.0000 - Evento Turístico Cultural Especial
Ficha 228.....R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE SAÚDE
01 - SERVIÇO DE SAÚDE
13 75 428 1.012 000 - Obras de Saúde
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 153.....R\$ 40.000,00

13 75 428 2.017 000 - Manut. dos Serviços de Saúde
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 147.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos
Ficha 149.....R\$ 50.000,00

TOTAL :R\$ 392.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito
correrá por conta da anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária :-

02 - PODER EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
03 07 020 2.002 000 - Maunt. do Gabinete e Assessorias
3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil
Ficha 10.....R\$ 7.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02 - FEIRAS, EXP., FESTAS CÍVICAS, FOLC. E LAZER
11 62 346 2.011 000 - Encargos com a FEFEC
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 24R\$ 4.970,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 - SERVIÇO MUNICIPAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10 60 327 1.005 000 - Extensão de Rede de Iluminação
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 63.....R\$ 50.000,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
10 60 328 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 70.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07 - TERMINAL RODOVIÁRIO
16 88 532 1.016 000 - Melhoramentos do Terminal Rodoviário
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 87.....R\$ 25.000,00

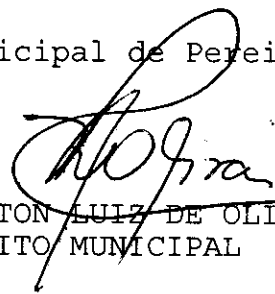
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06 - CULTURA
08 48 247 1.019 000 - Obras Culturais
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 141.....R\$ 15.000,00

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ENSINO MUNICIPAL
08 - Educação e Cultura
0842 - Ensino Fundamental
0842188 - Ensino Regular
08421882.005000 - Manutenção do Ensino
3.2.2.2.05.0000 - Transf. ao Fundo Est. Ens. Fundamental
Ficha 244.....R\$ 285.030,00

TOTAL :R\$ 392.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho
de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA